CONTRATO ADESÃO N° 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5118/2021
REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO N° 002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA - EPP (DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO), CNJP/MF n° 23.510.282/0001-72, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, METERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marcos Parente, n° 155, Centro, Picos - PI, inscrito no CNPJ n° 06.553.804/0001-02, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (C.N.P.J. n° 01.632.094/0001-84) e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ n° 11.505.645/0001-00), situada à Rua Marcos Parente n° 641, Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo secretário municipal, o **Sr. Aldo Gil de Medeiros**, inscrito no CPF sob n° 668.598.403-15 e portador do RG sob n° 200.503.405.888-7 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade de Picos-PI.

CONTRATADA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA - EPP (DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO), CNJP/MF n° 23.510.282/0001-72, com sede na Rua Antonino Freire, n° 980, Bairro Manguinha, CEP: 64.8000.290, Floriano-PI, representado pelo seu proprietário **Sr. Benedito Neto de Sousa Feitosa**, portador do RG n° 265.020 SSP/PI n° CPF n° 161.175.813-00.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 002/2021, instruída através do Processo Administrativo n° 5118/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste ajuste a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, METERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE",** conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.
1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo os instrumentos presentes na Adesão a Ata de Registro de Preço n° 002/2021 e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, elementos constantes no Processo Administrativo n° 5118/2021, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO
2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado é de **R$ 1.821.284,17 (um milhão oitocentos e vinte e um mi duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos),** conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr. Únitario	Vlr. Total
1	AAS CPR 100MG	Brasterapica	CPR	350000	R$ 0,03	R$ 10.500,00

3	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	Prati	FRA	1200	R$ 2,82	R$ 3.384,00
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG 1ML	União Quimica	AMP	400	R$ 20,28	R$ 8.112,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Natulab	CPR	45000	R$ 0,03	R$ 1.350,00
16	AMBROXOL 30MG 100ML ADULTO	Farmace	FRA	4000	R$ 1,60	R$ 6.400,00
19	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP	Prati	FRA	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
20	AMPICILINA 500MG COMP	Prati	CPR	25000	R$ 0,25	R$ 6.250,00
21	ANLODIPINO 10MG	Geolab	CPR	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
22	ANLODIPINO 5MG	Geolab	CPR	60000	R$ 0,03	R$ 1.800,00
23	ATENOLOL 25MG	Prati	CPR	75000	R$ 0,03	R$ 2.250,00
24	ATENOLOL 50MG	Prati	CPR	50000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
26	AZITROMICINA 500MG	Pharlab	CPR	45000	R$ 0,99	R$ 44.550,00
27	CARTIGEN C/ 30 SACHES DE 13G	FQM	CX	12	R$ 6,56	R$ 78,72
28	CAPTOPRIL 25MG	Geolab	CPR	360000	R$ 0,03	R$ 10.800,00
31	CARVEDILOL 25 MG	Legrand	CPR	40000	R$ 0,16	R$ 6.400,00
33	CARVEDILOL 6,25 MG	E m s	CPR	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
34	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	Abl	VDR	2500	R$ 8,00	R$ 20.000,00
43	CIPROFIBRATO 100MG	Geolab	CPR	10000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
47	COMPLEXO B DRG	Natulab	DRG	60000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
51	DEXAMETASONA 0,5MG	Ache	CPR	34000	R$ 0,41	R$ 13.940,00
54	DEXCLORFENIRAMINA XPE	Farmace	VDR	3000	R$ 1,19	R$ 3.570,00
61	DIPIRONA 500MG	Greenpharma	CPR	75000	R$ 0,12	R$ 9.000,00
64	ENALAPRIL 5MG	Belfar	CPR	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
66	ESPIRONOLACTONA 25MG	E m s	CPR	20000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
70	FLUCONAZOL 150MG	Medquimica	CPR	25000	R$ 0,28	R$ 7.000,00
74	GENTAMICINA 80MG 2ML	Santisa	AMP	500	R$ 1,00	R$ 500,00
83	*IBUPROFENO GTS 50MG/ML*	*Natulab*	*FRA*	3000	*R$ 1,20*	*R$ 3.600,00*
84	IBUPROFENO 600MG	Prati	CPR	200000	R$ 0,12	R$ 24.000,00
85	INDAPAMIDA 1,5MG	Pharlab	UND	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
87	LOSARTANA POTASSICO 50MG	Prati	CPR	400000	R$ 0,05	R$ 20.000,00
96	METOCLOPRAMIDA GTS	Mariol	GTS	2000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
97	METRONIDAZOL 250MG	Prati	CPR	120000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
98	METRONIDAZOL GEL 50G C\APLICADOR	Prati	TB	4000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
108	NORESTISTERONA 0,35 MG	Biolab	CPR	25000	R$ 0,25	R$ 6.250,00
110	OMEPRAZOL 20MG CPR	Hipolabor	CPR	200000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
112	OXIBUTININA 5MG	Apsen	UND	2500	R$ 0,50	R$ 1.250,00
114	PARACETAMOL CPR 750MG	Medquimica	CPR	250000	R$ 0,05	R$ 12.500,00
115	PARACETAMOL GTS	Natulab	FRA	2500	R$ 0,50	R$ 1.250,00
119	PREDINISONA 20MG	Sanval	CPR	17500	R$ 0,09	R$ 1.575,00
120	PREDINISONA 5MG	Sanval	CPR	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
122	PROLOPA 100MG + 25MG BD	Roche	CPR	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
124	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	Sanval	AMP	100	R$ 1,90	R$ 190,00
126	PURAN T4 100MG	Sanofi	CPR	25000	R$ 0,24	R$ 6.000,00
131	SECNIDAZOL 1G COMP	Pharlab	CPR	35000	R$ 0,30	R$ 10.500,00
132	SINVASTATINA 20MG COMP	Pharlab	CPR	250000	R$ 0,05	R$ 12.500,00
133	SOMALGIN CARDIO 100MG	E m s	UND	250	R$ 0,62	R$ 155,00

138	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA CPR	Prati	CPR	40000	R$ 0,15	R$ 6.000,00
144	VITAMINA C 500MG AMP 5ML	Farmace	AMP	400	R$ 0,62	R$ 248,00
145	ARTICO PÓ SOLUVEL	Eurofarma	SACHE	180	R$ 4,30	R$ 774,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	Labor import	CX	20	R$ 7,91	R$ 158,20
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	Labor import	CX	20	R$ 7,91	R$ 158,20
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6	Labor import	CX	20	R$ 7,91	R$ 158,20
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7	Labor import	CX	20	R$ 7,91	R$ 158,20
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8	Labor import	CXA	20	R$ 7,91	R$ 158,20
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7	Labor import	CXA	20	R$ 7,91	R$ 158,20
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8	Labor import	CXA	20	R$ 7,91	R$ 158,20
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	Labor import	CXA	20	R$ 7,91	R$ 158,20
21	APARELHO P/ GLICEMIA	Oncal Plus	UND	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
49	EQUIPO MICRO GOTAS C25	Cirut	PCT	250	R$ 36,00	R$ 9.000,00
50	ESCOVA CITOLÓGICA C/ 100	Adlin	CX	50	R$ 20,47	R$ 1.023,50
55	ESPECULO DESCARTÁVEL G	Kolplast	UND	1000	R$ 0,97	R$ 970,00
57	ESPECULO DESCARTÁVEL P	Kolplast	UND	1000	R$ 0,71	R$ 710,00
75	HIDRATANTE NEUTROGENA PELE EXTRA-SECA	Neutrogena	UND	23	R$ 37,10	R$ 853,30
78	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/ 100	Labor import	CXA	25	R$ 27,64	R$ 691,00
80	LANTERNA CKINICA	Macrosul	UND	2,5	R$ 12,32	R$ 30,80
84	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	Pharlab	UND	35	R$ 2,88	R$ 100,80
90	LUVA P/ PROCEDIMENTO G C/ 100	Top Quality	CX	690	R$ 76,90	R$ 53.061,00
91	LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/ 100	Top Quality	CX	1050	R$ 76,40	R$ 80.220,00
94	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/50	Kestal	CX	750	R$ 19,00	R$ 14.250,00
117	NEUTROGENA PELE EXTRA SECA	Biolab	UND	24	R$ 27,10	R$ 650,40
120	SCALP Nº 21 CX C/100UNI	Safer	UND	125	R$ 25,50	R$ 3.187,50
122	SCALP Nº 25 CX C/100UNI	Safer	UND	125	R$ 25,00	R$ 3.125,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML	Sr	UND	3000	R$ 0,22	R$ 660,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML	Sr	UND	3000	R$ 0,27	R$ 810,00
135	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Farmace	UND	600	R$ 2,33	R$ 1.398,00
138	SORO GLICOSADO 250ML	Farmace	UND	400	R$ 2,83	R$ 1.132,00
1	ACIDO VALPROICO 250MG	Biolab	CPR	20000	R$ 0,41	R$ 8.200,00
16	CARBOLLITIUM 450MG	Eurofarma	CPR	2000	R$ 1,89	R$ 3.780,00
18	CITALOPRAM 20MG	Zydus	CPR	25000	R$ 0,27	R$ 6.750,00
23	CLOPIXOL DEPOT 200MG/ML	Lundbeck	AMP	100	R$ 88,13	R$ 8.813,00
26	DEPAKENE 250MG	Biolab	CPR	12500	R$ 0,37	R$ 4.625,00
27	DIAZEPAN 5MG/COMP.	Santisa	CPR	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
32	FENERGAN 25MG	Sanval	AMP	2500	R$ 2,24	R$ 5.600,00
45	NALTREXONA 50MG	Genom	CPR	1500	R$ 4,58	R$ 6.870,00
47	QUETIAPINA 100MG	E m s	CPR	7500	R$ 1,13	R$ 8.475,00
63	TRAMAL 50MG	Teuto	CPR	360	R$ 0,32	R$ 115,20
67	DAFORIN 20MG	E m s	CPR	360	R$ 2,27	R$ 817,20
Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr. Únitario	Vlr. Total
10	MÁSCARA DE VENTURI	Foyomed	KIT	2	R$ 17,21	R$ 34,42
32	TIRANTIS AMARELO	Resgate	UND	2	R$ 7,63	R$ 15,26
33	TIRANTIS PRETO	Resgate	UND	2	R$ 7,63	R$ 15,26

34	TIRANTIS VERDE	Resgate	UND	2	R$ 7,63	R$ 15,26
35	TIRANTIS VERMELHO	Resgate	UND	2	R$ 7,63	R$ 15,26
1	ACETONA PA 1000ML	Dinamica	KIT	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
7	AZUL DE METILENO	Renylab	KIT	15	R$ 27,00	R$ 405,00
11	BIO CLEAN PLUS (SOLUÇÃO LIMPEZA)	Bioplus	UND	10	R$ 141,00	R$ 1.410,00
16	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA	Alere	KIT	25	R$ 209,00	R$ 5.225,00
41	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	Laborglas	UND	10	R$ 36,00	R$ 360,00
42	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	Roni Alzi	UND	10	R$ 19,00	R$ 190,00
43	GAMA GT CINETICO 100T	Bioclin	KIT	10	R$ 114,00	R$ 1.140,00
44	GAMA GT 60ML	Labtest	KIT	10	R$ 87,00	R$ 870,00
48	HCV	Eco	KIT	5	R$ 177,90	R$ 889,50
50	HEMOGLOBINA PADRÃO	Labtest	KIT	5	R$ 36,00	R$ 180,00
51	HIV	Labtest	KIT	5	R$ 44,00	R$ 220,00
57	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	Renylab	LTR	15	R$ 37,00	R$ 555,00
58	LUGOL FORTE 1000ML	Dinamica	LTR	15	R$ 168,00	R$ 2.520,00
59	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	Labtest	KIT	5	R$ 73,00	R$ 365,00
60	MAGNESIO 200T	Labtest	KIT	5	R$ 73,00	R$ 365,00
62	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	Cral	PCT	5	R$ 79,00	R$ 395,00
66	PANOTICO N.01 500ML	Laborclin	FRA	5	R$ 30,00	R$ 150,00
67	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	Labor import	UND	25	R$ 69,00	R$ 1.725,00
70	PÊRA P/PIPETAS	J. Prolab	UND	75	R$ 30,00	R$ 2.250,00
75	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	Roni Alzi	UND	35	R$ 27,00	R$ 945,00
76	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	Precision	UND	35	R$ 1,13	R$ 39,55
85	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	Cral	UND	10	R$ 43,00	R$ 430,00
86	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	Cral	UND	10	R$ 31,00	R$ 310,00
87	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO 50ML	Bioclin	UND	10	R$ 86,50	R$ 865,00
96	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100	Labor import	CX.	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00
100	TESTE P/HCG C/100 TESTES	Eco	KIT	12,5	R$ 119,00	R$ 1.487,50
101	TOXO IGG	Bioadvance	KIT	5	R$ 510,00	R$ 2.550,00
102	TOXO IGM	Bioadvance	KIT	5	R$ 510,00	R$ 2.550,00
103	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	Labtest	KIT	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00
104	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA	Labtest	KIT	10	R$ 63,00	R$ 630,00
105	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 100T	Labtest	KIT	15	R$ 268,00	R$ 4.020,00
106	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 200T	Labtest	KIT	15	R$ 268,00	R$ 4.020,00
118	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	Labtest	KIT	15	R$ 41,00	R$ 615,00
14	ALOPURINOL 100 MG CPR.	CPR	30000	PRATI	R$ 0,14	R$ 4.200,00
63	ENALAPRIL 20 MG	CPR	50000	SANVAL	R$ 0,06	R$ 3.000,00
101	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	1500	PRATI	R$ 0,83	R$ 1.245,00
104	NIFEDIPINA 10MG COMP	CPR	35000	MEDQUIMICA	R$ 0,12	R$ 4.200,00
139	SULFATO FERROSO 40MG CP	CPR	45000	NATULAB	R$ 0,05	R$ 2.250,00
23	ATADURA DE CREPOM 15 CM 9 FIOS	UND	3000	TEXCARE	R$ 0,41	R$ 1.230,00
28	BOMBA PARA ASMA	UND	5	G-TECH	R$ 40,60	R$ 203,00
39	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	1250	DESCARBOX	R$ 4,34	R$ 5.425,00

59	ESTETO	UND	50	PREMIUM	R$ 16,80	R$ 840,00
60	ESTETOSCÓPIO CLINICO	UND	15	PREMIUM	R$ 16,80	R$ 252,00
76	KIT P NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	8	DARU	R$ 8,40	R$ 67,20
77	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	8	DARU	R$ 8,40	R$ 67,20
80	HIDROCORTIZONA 100MG INJ	AMP	500	R$ 3,77	R$ 1.885,00	BLAUSIEGEL
102	NEOMICINA BACITRACINA POMADA	TB	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00	UNIAO QUIMICA
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	250	R$ 10,90	R$ 2.725,00	NATHALY
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	50	R$ 3,20	R$ 160,00	JPROLAB
20	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETO	UND	50	R$ 83,22	R$ 4.161,00	INCOTERM
44	CUBA RIM INOX	UND	3	R$ 37,05	R$ 111,15	MARCATTO
46	DETECTOR FETAL DE MESA DF- 7001	UND	14	R$ 410,83	R$ 5.751,62	MONT SERRAT
53	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	PCT	400	R$ 7,29	R$ 2.916,00	ESTILO
61	FIO DE ALGODÃO C/AG 3 CM 0	CX	5	R$ 44,59	R$ 222,95	SHALON
62	FIO DE ALGODÃO C/AG 3 CM 2.0	CX	5	R$ 44,59	R$ 222,95	SHALON
63	FIO DE ALGODÃO C/AG 3 CM 3.0	CX	5	R$ 44,59	R$ 222,95	SHALON
64	FIO DE ALGODÃO C/AG 3 CM 4.0	CX	5	R$ 44,59	R$ 222,95	SHALON
70	FRALDA pediátrica C/ 8 GG	PCT	250	R$ 4,73	R$ 1.182,50	PLENA
83	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO	UND	50	R$ 3,55	R$ 177,50	HYPOFARMA
103	Óculos de Proteção	UND	60	R$ 4,61	R$ 276,60	VALE PLAST
105	OTOSCOPIO C/ 05 ESPECULOS	UND	15	R$ 323,96	R$ 4.859,40	MIKATOS
110	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA C/3 (BOREL)	UND	250	R$ 0,35	R$ 87,50	CRAL
116	SABONETE DOVE	UND	12	R$ 3,90	R$ 46,80	DOVE
4	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	17500	R$ 0,12	R$ 2.100,00	E M S
7	APRAZOLAM 1MG	CPR	15000	R$ 0,12	R$ 1.800,00	E M S
9	BROMAZEPAM 3MG	CPR	20000	R$ 0,15	R$ 3.000,00	PHARLAB
10	BROMAZEPAM 6MG	CPR	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00	PHARLAB
20	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00	GEOLAB
21	CLONAZEPAM 2MG	CPR	13000	R$ 0,07	R$ 910,00	GEOLAB
22	CLONAZEPAM GTS	CPR	1500	R$ 2,90	R$ 4.350,00	GEOLAB
24	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	12500	R$ 0,36	R$ 4.500,00	U.QUIMICA
28	DIAZEPAN COMP 10MG	CPR	15000	R$ 0,09	R$ 1.350,00	SANTISA
34	FENOBARBITAL 100MG	CPR	15000	R$ 0,15	R$ 2.250,00	U.QUIMICA
36	FLUOXETINA 20MG	CPR	30000	R$ 0,09	R$ 2.700,00	MEDQUIMICA
41	IMIPRO 25MG	CPR	7500	R$ 0,52	R$ 3.900,00	CRISTALIA
46	PAROXETINA 20MG	CPR	15000	R$ 0,30	R$ 4.500,00	PHARLAB
48	QUETIAPINA 25MG	CPR	7500	R$ 0,32	R$ 2.400,00	TEUTO
49	RISPERIDONA 1MG	CPR	15000	R$ 0,16	R$ 2.400,00	PRATI
50	RISPERIDONA 2MG	CPR	17000	R$ 0,18	R$ 3.060,00	PRATI
51	RISPERIDONA 3MG	CPR	17000	R$ 0,29	R$ 4.930,00	PRATI
53	SERTRALINA 50MG	CPR	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00	PRATI
64	VENLAFAXINA 75MG	CPR	11500	R$ 1,15	R$ 13.225,00	EUROFARMA
65	VELLIJA 60MG	CPR	500	R$ 3,34	R$ 1.670,00	EUROFARMA
66	TRAZODONA 50MG	CPR	360	R$ 0,90	R$ 324,00	NOVA QUIMICA
2	ASPIRADOR PORTÁTIL (POTENTE)	UND	2	R$ 398,27	R$ 796,54	OMRON

14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	UND	5	R$ 120,06	R$ 600,30	POLAR FIX
17	SONDA ASP TRAQUEAL N.06	UND	20	R$ 0,58	R$ 11,60	CPL
18	SONDA ASP TRAQUEAL N.08	UND	100	R$ 0,65	R$ 65,00	CPL
23	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16	UND	20	R$ 0,97	R$ 19,40	MEDSONDA
25	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	300	R$ 3,16	R$ 948,00	FRESENIUS
27	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARELA	UND	2	R$ 14,21	R$ 28,42	RESGATE
28	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AZUL	UND	2	R$ 14,21	R$ 28,42	RESGATE
29	TALA DE IMOBILIZAÇÃO LARANJA	UND	2	R$ 14,21	R$ 28,42	RESGATE
30	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ROXA	UND	2	R$ 14,21	R$ 28,42	RESGATE
31	TALA DE IMOBILIZAÇÃO VERDE	UND	2	R$ 14,21	R$ 28,42	RESGATE
36	UMIDIFICADOR	UND	3	R$ 137,61	R$ 412,83	INCORTEM
21	CMV IGM	KIT	5	R$ 363,46	R$ 1.817,30	LABTEST
34	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	KIT	10	R$ 73,23	R$ 732,30	LABTEST
35	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T	KIT	10	R$ 73,23	R$ 732,30	BIOCLIN
37	FOSFORO COLORIMETRICO 90T	KIT	10	R$ 50,84	R$ 508,40	BIOCLIN
71	PIPETA DE WESTERGREEN	UND	50	R$ 5,51	R$ 275,50	CRAL
73	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	UND	35	R$ 4,79	R$ 167,65	PRECISION
74	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	UND	35	R$ 1,68	R$ 58,80	PRECISION
77	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10 UL	UND	35	R$ 5,51	R$ 192,85	PRECISION
80	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	UND	25	R$ 10,72	R$ 268,00	CRAL
110	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	10	R$ 43,41	R$ 434,10	VACUPLAST
115	URÉIA ENZIMATICA 500T	KIT	10	R$ 110,43	R$ 1.104,30	BIOCLIN
5	ACICLOVIR 10G CREME	TB	650	R$ 2,26	R$ 1.469,00	PRATI
6	ACICLOVIR 200MG COMP	CPR	2500	R$ 0,19	R$ 475,00	PHARLAB
8	ÁCIDO FÓLICO GTS 0,04MG	FRA	850	R$ 5,24	R$ 4.454,00	PRATI
11	ALBENDAZOL 400MG	CPR	50000	R$ 0,22	R$ 11.000,00	PRATI
15	AMBROXOL 15MG 100ML INFANTIL	FRA	4000	R$ 1,39	R$ 5.560,00	FARMACE
29	CAPTOPRIL 50MG	CPR	150000	R$ 0,06	R$ 9.000,00	GEOLAB
30	CARVEDILOL 12,5 MG	CPR	40000	R$ 0,12	R$ 4.800,00	E M S
32	CARVEDILOL 3,125 MG	CPR	35000	R$ 0,14	R$ 4.900,00	E M S
35	CEFALEXINA 500MG	CPR	50000	R$ 0,27	R$ 13.500,00	ABL
36	CEFTRIAXONA INJ	AMP	250	R$ 8,69	R$ 2.172,50	ABL
37	CETOCONAZOL 200MG CPR	CPR	40000	R$ 0,17	R$ 6.800,00	PRATI
38	CETOCONAZOL CREME 30G	TB	3000	R$ 3,29	R$ 9.870,00	CIMED
39	CETOPROFENO INJ	AMP	200	R$ 2,66	R$ 532,00	U. QUIMICA
41	CINARIZINA 25MG	CPR	15000	R$ 0,31	R$ 4.650,00	NEO QUIMICA
42	CINARIZINA 75MG	CPR	20000	R$ 0,41	R$ 8.200,00	NEO QUIMICA
45	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	50000	R$ 0,24	R$ 12.000,00	PRATI
48	COMPLEXO B INJ 2ML	AMP	300	R$ 0,89	R$ 267,00	HYPOFARMA
49	COMPLEXO B XPE 100ML	VDR	3000	R$ 2,07	R$ 6.210,00	MEDQUIMICA
52	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BNG	5000	R$ 0,99	R$ 4.950,00	SANVAL
55	DICLOFENACO POTASSIO 50MG COMP	CPR	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00	GEOLAB
56	DICLOFENACO SODICO 50MG	CPR	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00	GEOLAB

57	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	AMP	250	R$ 0,68	R$ 170,00	FARMACE
58	DIGOXINA CPR 0,25MG	CPR	14000	R$ 0,06	R$ 840,00	PHARLAB
59	DIMETICONA 75MG GOTAS 10ML	FRA	1900	R$ 0,69	R$ 1.311,00	HIPOLABOR
60	DIPIRONA 1G 2ML	AMP	3000	R$ 0,55	R$ 1.650,00	SANTISA
62	DIPIRONA GTS 10ML	FRA	5000	R$ 0,84	R$ 4.200,00	FARMACE
67	ESTRADIOL NORESTISTERONA 50+5MG\ML	AMP	250	R$ 17,35	R$ 4.337,50	CIFARMA
73	GALVUS 50/850	und	2500	R$ 2,99	R$ 7.475,00	NOVARTIS
82	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRA	3000	R$ 2,20	R$ 6.600,00	NATULAB
88	MEBENDAZOL 100MG	CPR	30000	R$ 0,12	R$ 3.600,00	BELFAR
89	MEBENDAZOL 30ML GOTAS	FRA	2000	R$ 1,14	R$ 2.280,00	BELFAR
90	MESIGYNA 1ML	AMP	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00	CIFARMA
91	METFORMINA 500MG	CPR	400000	R$ 0,10	R$ 40.000,00	PRATI
92	METFORMINA 850 MG	CPR	350000	R$ 0,09	R$ 31.500,00	PRATI
93	METILDOPA 250MG COMP	CPR	40000	R$ 0,45	R$ 18.000,00	SANVAL
94	METILDOPA 500MG COMP	CPR	40000	R$ 0,89	R$ 35.600,00	SANVAL
95	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	INJ	2000	R$ 0,41	R$ 820,00	SANTISA
99	METRONIDAZOL SUSP 80ML	FRA	2000	R$ 4,78	R$ 9.560,00	E M S
106	NIMESULIDA 100MG COMP	CPR	250000	R$ 0,04	R$ 10.000,00	GEOLAB
107	NISTATINA CREME VAGINAL	TB	3000	R$ 3,85	R$ 11.550,00	PRATI
109	ÓLEO MINERAL	VDR	3000	R$ 1,98	R$ 5.940,00	FARMACE
113	PARACETAMOL 500MG	CPR	45000	R$ 0,06	R$ 2.700,00	PRATI
116	PENICILINA BENZANTINA 1.200.000	AMP	400	R$ 12,13	R$ 4.852,00	TEUTO
121	PROLOPA 100MG + 25MG	CPR	2500	R$ 1,86	R$ 4.650,00	ROCHE
127	PURAN T4 125MG	CPR	25000	R$ 0,39	R$ 9.750,00	MERCK
128	PURAN T4 50MG	CPR	25000	R$ 0,39	R$ 9.750,00	MERCK
130	SALBUTAMOL SUSP. ORAL 100ML	FRA	2500	R$ 0,94	R$ 2.350,00	PRATI
134	SORO ORAL (REIDRATANTE)	ENV	30000	R$ 0,37	R$ 11.100,00	NATULAB
137	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA SUSP 50ML	FRA	2500	R$ 3,95	R$ 9.875,00	E M S
140	SULFATO FERROSO GOTAS	GTS	3000	R$ 0,72	R$ 2.160,00	HIPOLABOR
141	SULFATO FERROSO XAROPE	VDR	3000	R$ 1,39	R$ 4.170,00	NATULAB
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	25	R$ 3,89	R$ 97,25	ESTILO
2	ÁGUA OXIGENADA 1L	LT	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00	RIOQUIMICA
3	ÁGUA OXIGENADA 1L	LT	50	R$ 3,98	R$ 199,00	RIOQUIMICA
12	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	LT	1850	R$ 3,32	R$ 6.142,00	J. MACHADO
13	ÁLCOOL 70% GEL 500G	UND	2350	R$ 4,73	R$ 11.115,50	J. MACHADO
17	APARELHO DE PRESSÃO com ESTETO infantil	UND	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00	PAMED
24	ATADURA DE CREPOM 20 CM 9 FIOS	UND	3000	R$ 0,59	R$ 1.770,00	ORTOFEN
27	BALANÇA DIGITAL	UND	14	R$ 45,50	R$ 637,00	INCOTERM
31	CATETER INTRAVENOSO 20G	CX	25	R$ 32,50	R$ 812,50	TOPMED
32	CATETER INTRAVENOSO 22G	CX	25	R$ 32,50	R$ 812,50	TOPMED
33	CATGUT CROMADO 1 C/AG CX	CX	10	R$ 95,70	R$ 957,00	SHALON
34	CATGUT CROMADO 2.0 C/AG CX	CX	10	R$ 95,70	R$ 957,00	SHALON
35	CATGUT CROMADO 3.0 C/AG CX	CX	10	R$ 95,70	R$ 957,00	SHALON
36	CATGUT CROMADO 4.0 C/AG CX	CX	10	R$ 95,70	R$ 957,00	SHALON
38	COLETOR SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	50	R$ 3,38	R$ 169,00	WILTEX

42	COLETOR UNIVERSAL P/ URINA E FEZES	UND	2500	R$ 0,33	R$ 825,00	SR
43	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO)	PCT	75	R$ 45,50	R$ 3.412,50	TEXCARE
48	EQUIPO MACRO GOTAS C/25	PCT	250	R$ 23,50	R$ 5.875,00	MEDSONDA
51	ESPARADRAPO 10 X 4,5 C/ CAPA	ROLO	400	R$ 6,76	R$ 2.704,00	MISSNER
65	FIO DE SEDA C/ AGULHA	CX	5	R$ 32,50	R$ 162,50	SHALON
66	FITA HOSPITALAR 16X50	ROLO	100	R$ 3,25	R$ 325,00	MISSNER
68	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	FRA	300	R$ 5,85	R$ 1.755,00	ADLIN
71	GARROTE ADULTO C/FIVELA C 15METROS	PCT	25	R$ 3,90	R$ 97,50	G-TECH
72	GAZE 7,5 X 7,5 C/ 500 9 FIOS	PCT	150	R$ 7,67	R$ 1.150,50	ORTOFEN
73	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 1KG	LT	30	R$ 4,55	R$ 136,50	CARBOGEL
74	GLICOSIMETRO	UND	35	R$ 40,71	R$ 1.424,85	ON CALL PLUS
81	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50	ROLO	25	R$ 5,85	R$ 146,25	VIP
82	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	ROLO	25	R$ 7,80	R$ 195,00	VIP
85	LIDOCAÍNA 2% SPRAY	FRA	15	R$ 58,50	R$ 877,50	HIPOLABOR
86	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTÉRIL	PAR	500	R$ 1,34	R$ 670,00	SURGICARE
87	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	PAR	1050	R$ 1,34	R$ 1.407,00	SURGICARE
88	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PAR	3050	R$ 1,34	R$ 4.087,00	SURGICARE
89	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	PAR	1500	R$ 1,34	R$ 2.010,00	SURGICARE
92	LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/ 100	CX	800	R$ 76,67	R$ 61.336,00	MEDIX
93	LUVA P/ PROCEDIMENTO PP C/ 100	CX	430	R$ 76,55	R$ 32.916,50	MEDIX
97	MONONYLON C/ AG 0	CX	5	R$ 32,50	R$ 162,50	SHALON
98	MONONYLON C/ AG 2,0	CX	5	R$ 32,50	R$ 162,50	SHALON
99	MONONYLON C/ AG 3,0	CX	5	R$ 32,50	R$ 162,50	SHALON
100	MONONYLON C/ AG 4,0	CX	5	R$ 32,50	R$ 162,50	SHALON
101	MONONYLON C/ AG 5,0	CX	5	R$ 32,50	R$ 162,50	SHALON
106	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL	UND	35	R$ 110,00	R$ 3.850,00	BIC
107	OXIMETRO DE PULSO	UND	15	R$ 169,00	R$ 2.535,00	BIC
108	PINÇA DE CHERON PLÁSTICO	UND	200	R$ 0,65	R$ 130,00	KOLPLST
111	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	15	R$ 0,38	R$ 5,70	ADLIN
112	PROTETOR SOLAR FATOR 50 120ML	UND	600	R$ 16,77	R$ 10.062,00	NUTRIEX
113	PROTETOR FACIAL	Und	25	R$ 10,40	R$ 260,00	PLASCONE
121	SCALP Nº 23 CX C/100UNI	UND	125	R$ 24,90	R$ 3.112,50	SAFE
123	SCALP Nº 27 CX C/100UNI	CX	125	R$ 25,95	R$ 3.243,75	SAFE
124	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML	UND	15000	R$ 0,19	R$ 2.850,00	SR
127	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	UND	10000	R$ 0,40	R$ 4.000,00	SR
129	SONDA DE FOLLEY Nº 20	UND	25	R$ 3,25	R$ 81,25	SOLIDOR
130	SONDA DE FOLLEY Nº16	UND	25	R$ 3,25	R$ 81,25	SOLIDOR
131	SONDA DE FOLLEY Nº18	UND	25	R$ 3,25	R$ 81,25	SOLIDOR
132	SONDA DE FOLLEY Nº24	UND	25	R$ 3,25	R$ 81,25	SOLIDOR
133	SONDA URETRAL N° 12	UND	25	R$ 0,59	R$ 14,75	MEDSONDA
134	SONDA URETRAL N° 12	UND	25	R$ 0,62	R$ 15,50	MEDSONDA
136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	1500	R$ 2,74	R$ 4.110,00	FARMACE
139	TERMÔMETRO MAX E MÍN C/ CABO DIGITAL	UND	3	R$ 45,50	R$ 136,50	INCOTERM
140	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	45	R$ 10,13	R$ 455,85	SOLIDOR
141	TERMÔMETRO MAX E MÍN C/ CABO EXTENSOR	UND	3	R$ 45,50	R$ 136,50	INCOTERM

144	VASELINA LÍQUIDA 100ML	UND	50	R$ 24,70	R$ 1.235,00	RIOQUIMICA
3	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	7500	R$ 0,78	R$ 5.850,00	BIOLAB
6	AMITRIPTILINA 75MG	CPR	15000	R$ 0,39	R$ 5.850,00	CRISTALIA
15	CARBOLLITIUM 300MG	CPR	10000	R$ 0,46	R$ 4.600,00	HIPOLABOR
35	FENOBARBITAL GTS	FRA	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00	U. QUIMICA
39	HALOPERIDOL GOTS 2MG/ML 20 ML	FRA	1500	R$ 3,38	R$ 5.070,00	U. QUIMICA
42	LEVOMEPRAZINA 100MG	CPR	12500	R$ 1,04	R$ 13.000,00	CRISTALIA
44	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	5000	R$ 0,64	R$ 3.200,00	PRATI
52	SERTRALINA 100MG	CPR	15000	R$ 0,34	R$ 5.100,00	PRATI
54	TOPIRAMATO 50MG	CPR	5000	R$ 0,32	R$ 1.600,00	E M S
60	RISPERIDONA 1MG/ML	FRA	48	R$ 15,34	R$ 736,32	PRATI
1	JELCO N°20	UND	3000	R$ 0,78	R$ 2.340,00	TOPMED
4	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	400	R$ 1,04	R$ 416,00	MEDSONDA
5	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO	UND	4	R$ 19,50	R$ 78,00	RESGATE
6	COLETOR DE SONDA VESICAL	UND	5	R$ 3,25	R$ 16,25	MEDSONDA
7	KED infantil	KIT	1	R$ 175,50	R$ 175,50	RESGATE
9	MANTA TERMICA 2,10X1,40	UND	150	R$ 5,20	R$ 780,00	VNO
11	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	KIT	6	R$ 23,40	R$ 140,40	ROMED
12	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	KIT	6	R$ 23,40	R$ 140,40	ROMED
13	PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100	UND	15	R$ 52,00	R$ 780,00	HOSPFLEX
15	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	65	R$ 0,39	R$ 25,35	ADLIN
16	SELADOR	UND	2	R$ 260,00	R$ 520,00	ALT
19	SONDA ASP TRAQUEAL N.10	UND	20	R$ 0,72	R$ 14,40	MEDSONDA
20	SONDA ASP TRAQUEAL N.14	KIT	20	R$ 0,76	R$ 15,20	MEDSONDA
21	SONDA ASP TRAQUEAL N.16	UND	20	R$ 0,84	R$ 16,80	MEDSONDA
22	SONDA ASP TRAQUEAL N.18	UND	20	R$ 0,95	R$ 19,00	MEDSONDA
26	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UND	300	R$ 3,18	R$ 954,00	FARMACE
2	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE 100ML 100 TESTES	KIT	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00	BIOCLIN
3	ALBUMINA 250ML	KIT	13	R$ 39,00	R$ 507,00	BIOCLIN
5	ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	13	R$ 78,00	R$ 1.014,00	BIOCLIN
6	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE	KIT	5	R$ 65,00	R$ 325,00	BIOCLIN
8	BANDAGEM ADESIVA PÓS- COLETA C/500	CX	60	R$ 19,50	R$ 1.170,00	BLOOD STOP
9	BILIRRUBINA 200ML	KIT	25	R$ 52,00	R$ 1.300,00	BIOCLIN
10	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	KIT	10	R$ 52,00	R$ 520,00	BIOCLIN
12	BIOLATEX ASO 2ML 100 TESTES	KIT	15	R$ 78,00	R$ 1.170,00	BIOCLIN
13	BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML 100 TESTES	KIT	15	R$ 65,00	R$ 975,00	BIOCLIN
14	PORTA LAMINAS C/3	UND	120	R$ 0,39	R$ 46,80	J. PROLAB
15	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	KIT	10	R$ 67,60	R$ 676,00	BIOCLIN
17	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO DE FEZES C/BASE 125ML PLÁSTICO	Und	15	R$ 5,66	R$ 84,90	J. PROLAB
18	CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML	KIT	10	R$ 59,40	R$ 594,00	BIOCLIN
19	CK TOTAL - 60ML	KIT	10	R$ 268,00	R$ 2.680,00	BIOCLIN
20	CLORETOS COLORIMETRICO 100T	KIT	10	R$ 52,00	R$ 520,00	BIOCLIN
22	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT	35	R$ 77,49	R$ 2.712,15	BIOCLIN
23	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML 100 TESTES	KIT	35	R$ 22,07	R$ 772,45	BIOCLIN

24	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	30	R$ 92,24	R$ 2.767,20	BIOCLIN
25	COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE) 200T	KIT	35	R$ 26,00	R$ 910,00	BIOCLIN
27	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	KIT	10	R$ 76,44	R$ 764,40	RENYLAB
28	CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	KIT	30	R$ 45,50	R$ 1.365,00	BIOCLIN
29	CREATININA COLORIMETRICA 500T	KIT	20	R$ 45,50	R$ 910,00	BIOCLIN
31	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	UND	20	R$ 343,91	R$ 6.878,20	LABORGLASS
32	DESIDROGENASE LÁCTICA UV100ML	KIT	10	R$ 52,00	R$ 520,00	BIOCLIN
36	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T	KIT	10	R$ 78,00	R$ 780,00	BIOCLIN
38	FÓSFORO UV 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	10	R$ 117,00	R$ 1.170,00	BIOCLIN
39	FOSFORO UV 200T	KIT	10	R$ 117,00	R$ 1.170,00	BIOCLIN
40	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	UND	10	R$ 55,21	R$ 552,10	RONI ALZI
45	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML MONOREAGENTE)	KIT	10	R$ 117,00	R$ 1.170,00	BIOCLIN
46	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500ML 500T	KIT	25	R$ 58,50	R$ 1.462,50	BIOCLIN
47	HBSAG	KIT	5	R$ 133,80	R$ 669,00	BIOCLIN
49	HEMOGLOBINA GLICADA C/ PADRÃO 25T	KIT	5	R$ 26,00	R$ 130,00	BIOCLIN
52	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	CX	40	R$ 5,20	R$ 208,00	LABOR IMPORT
53	LAMINULA 24X50 C/100	CX	75	R$ 5,20	R$ 390,00	LABOR IMPORT
54	LAMINULA 22X22 C/100	CX	75	R$ 5,20	R$ 390,00	LABOR IMPORT
55	LAMINULA 24X24 C/100	CX	125	R$ 5,20	R$ 650,00	LABOR IMPORT
61	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	UND	25	R$ 39,00	R$ 975,00	INLAB
63	MUCOPROTEÍNAS 26T	KIT	5	R$ 58,50	R$ 292,50	BIOCLIN
64	PADRÃO DE BILIRRUBINA	KIT	25	R$ 26,00	R$ 650,00	BIOCLIN
65	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	25	R$ 26,00	R$ 650,00	BIOCLIN
69	PCR TEST 100T	KIT	15	R$ 58,50	R$ 877,50	BIOCLIN
78	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UND	5	R$ 156,00	R$ 780,00	PEGUEPET
79	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	UND	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00	RONI ALZI
81	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	EMB	30	R$ 26,00	R$ 780,00	CRAL
82	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	EMB	25	R$ 52,00	R$ 1.300,00	CRAL
88	SORO ANTI-A	FRA	25	R$ 25,97	R$ 649,25	PROTHEMO
89	SORO ANTI-AB	FRA	25	R$ 25,97	R$ 649,25	PROTHEMO
90	SORO ANTI-B	FRA	25	R$ 25,97	R$ 649,25	PROTHEMO
97	TAMPA P/TUBO 12X75	UND	250	R$ 0,08	R$ 20,00	J. PROLAB
98	TAMPA P/TUBO 13X100	UND	250	R$ 0,20	R$ 50,00	J. PROLAB
99	TERMOMETRO P/ESTUFA - 10+320	KIT	10	R$ 58,50	R$ 585,00	INCOTERM
107	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	UND	2400	R$ 0,10	R$ 240,00	J. PROLAB
108	TUBO 12X75 VIDRO	UND	7500	R$ 0,11	R$ 825,00	J. PROLAB
109	TUBO 13X100 VIDRO	UND	3000	R$ 0,17	R$ 510,00	J. PROLAB
111	TUBO A VÁCUO SILIC. 10 ML C/TAMPA C/100 (VERM.)	CX	10	R$ 65,00	R$ 650,00	VACUPLAST
112	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500	FRA	10	R$ 32,50	R$ 325,00	VACUPLAST
113	TUBO VACUO TP.VERMELHA 4ML ATIVADOR COAGULO PLASTICO C/100	CX	25	R$ 78,00	R$ 1.950,00	VACUPLAST
114	TUBO VACUO TP.VERMELHA 3ML ATIVADOR COAGULO VIDRO 13X75MM C/100	CX	25	R$ 78,00	R$ 1.950,00	VACUPLAST
116	URÉIA UV 200ML 200T	KIT	20	R$ 117,00	R$ 2.340,00	BIOCLIN

117	URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)	KIT	15	R$ 117,00	R$ 1.755,00	BIOCLIN
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FRA	1200	R$ 5,99	R$ 7.188,00	CIMED
12	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	FRA	5000	R$ 0,97	R$ 4.850,00	PRATI DONADUZZI
13	ALEGRA 6MG/ML XAROPE INFANTIL	FRA	36	R$ 21,50	R$ 774,00	SANOFIS
17	AMOXICILINA CPR 500MG	CPR	200000	R$ 0,15	R$ 30.000,00	PRATI DONADUZZI
18	AMOXICILINA SUSP. 250 MG 60ML	VDR	4000	R$ 2,97	R$ 11.880,00	PRATI DONADUZZI
40	CILOSTAZOL 50MG	CPR	15000	R$ 0,39	R$ 5.850,00	ACHE
44	GINGKO BILOBA 120MG	CPR	400	R$ 1,30	R$ 520,00	CIMED
46	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	5000	R$ 0,35	R$ 1.750,00	NOVA QUIMICA
50	DESONIDA 0,5 CREME 30G	UND	12	R$ 23,75	R$ 285,00	ACHE
53	DEXAMETAZONA 4MG 2,5 ML	AMP	250	R$ 1,54	R$ 385,00	HIPOLABOR
68	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 015 MG	DRG	15000	R$ 0,09	R$ 1.350,00	UNIÃO QUIMICA
69	FENOTEROL 20ML GOTAS	FRA	150	R$ 4,67	R$ 700,50	HIPOLABOR
75	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	CPR	150000	R$ 0,03	R$ 4.500,00	MEDQUIMICA
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	400000	R$ 0,03	R$ 12.000,00	MEDQUIMICA
81	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	AMP	500	R$ 6,52	R$ 3.260,00	UNIÃO QUIMICA
86	IVERMECTINA CPR	CPR	25000	R$ 0,70	R$ 17.500,00	VITAMEDIC
100	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	UND	3000	R$ 5,08	R$ 15.240,00	PRATI DONADUZZI
103	NEUTROFER 150MG	UND	5000	R$ 0,58	R$ 2.900,00	SIGMA PHARMA
105	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	40000	R$ 0,10	R$ 4.000,00	GEOLAB
111	MESALAZINA 800MG (c/30)	CX	36	R$ 104,00	R$ 3.744,00	NEOQUIMICA
118	PIEMONTE 4MG	CPR	250	R$ 1,72	R$ 430,00	EUROFARMA
123	PROMETAZINA 25MG	CPR	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00	TEUTO
125	PROPANOLOL 40MG	CPR	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00	PRATI DONADUZZI
129	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	CPR	1500	R$ 1,12	R$ 1.680,00	NOVA QUIMICA
135	STANGLIT 30MG	UND	2500	R$ 2,39	R$ 5.975,00	LIBBS
142	SUSTRATE 10MG	CPR	9000	R$ 0,42	R$ 3.780,00	FQM
143	TIMOLOL COLÍRIO 0,5 MG	FRA	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00	TEUTO
146	XARELTO 20MG COMP	CPR	1250	R$ 5,95	R$ 7.437,50	BAYER
14	ÁLCOOL 99% ABSOLUTO	LT	1500	R$ 6,36	R$ 9.540,00	CICLO FARMA
18	APARELHO DE PRESSÃO SEM ESTETO	UND	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00	PA MED
25	AVENTAL DESCARTÁVEL S/MANGA C/10 UNIDADES	PCT	500	R$ 26,58	R$ 13.290,00	INNOVA
29	CAMPO CIRURGICO 1,20 X 1,00 (C/22)	PCT	2,5	R$ 144,00	R$ 360,00	Polar Fix
30	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO (GRAMATURA 30 C/20UND)	CX	2,5	R$ 180,00	R$ 450,00	Protdesc
37	COLAGENASE POMADA	TB	50	R$ 19,93	R$ 996,50	CRISTALIA
40	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	1500	R$ 6,99	R$ 10.485,00	GRANDESC
41	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	UND	1000	R$ 3,75	R$ 3.750,00	GRANDESC
45	CURATIVO ADULTO C/500	CX	30	R$ 18,60	R$ 558,00	CIEX
47	DISPOSITIVO CONEXÃO DUAS VIAS	UND	400	R$ 0,88	R$ 352,00	VITALGOLD
52	ESPARADRAPO PEQUENO	UND	400	R$ 2,27	R$ 908,00	CREMER
54	ESPATULA DE AYRES COLORIDA DE PLÁSTICO	UND	150	R$ 4,82	R$ 723,00	CRAL

67	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 30	ROLO	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00	CIEX
69	FRALDA GERIÁTRICA C/ 8 G	PCT	250	R$ 10,74	R$ 2.685,00	SAFETY
79	LANCETA FACILITADORA DE PUNCAO ÚNICA DESCARTÁVEL C/100UND	CX	500	R$ 5,59	R$ 2.795,00	ADVANTIVE
95	MASCARA N°95	UND	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00	CILOTUS
96	MATERGAN INJ	AMP	15	R$ 275,40	R$ 4.131,00	CSL
102	NEBULIZADOR PORTÁTIL COMPLETO	UND	12,5	R$ 128,65	R$ 1.608,13	SANVITA
104	ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL (100ML)	UND	480	R$ 4,32	R$ 2.073,60	FRANCEFARMA
109	POMADA ADINOS GEL CREME 30G	UND	12	R$ 32,00	R$ 384,00	ACHE
114	PVPI DEGERMANTE 1L	UND	50	R$ 21,95	R$ 1.097,50	FARMAX
115	PVPI TÓPICO 1L	UND	50	R$ 22,09	R$ 1.104,50	FARMAX
119	SCALP Nº 19 CX C/100UNI	UND	125	R$ 25,88	R$ 3.235,00	LABOR IMPORT
128	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	UND	2500	R$ 0,57	R$ 1.425,00	SR
137	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UND	400	R$ 3,16	R$ 1.264,00	FARMACE
142	TIRA P\ GLICEMIA	CX	600	R$ 42,95	R$ 25.770,00	ON CALL PLUS
143	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	550	R$ 15,99	R$ 8.794,50	FARMATEX
2	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML	FRA	1250	R$ 5,32	R$ 6.650,00	HIPOLABOR
5	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	25000	R$ 0,14	R$ 3.500,00	CRISTALIA
8	BIPERIDENO 2MG	CPR	15000	R$ 0,32	R$ 4.800,00	CRISTALIA
11	BUPROPIONA 150MG	CPR	7500	R$ 0,82	R$ 6.150,00	UNIÃO QUIMICA
12	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	15000	R$ 0,22	R$ 3.300,00	UNIÃO QUIMICA
13	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP	FRA	500	R$ 14,33	R$ 7.165,00	SANVAL
14	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	7500	R$ 0,46	R$ 3.450,00	TEUTO
17	CITALOPRAM 10MG	CPR	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00	ACHE
19	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	9000	R$ 1,13	R$ 10.170,00	LEGRAND
25	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	14000	R$ 0,29	R$ 4.060,00	CRISTALIA
29	DONAREN RETARD 150MG	CPR	1000	R$ 4,73	R$ 4.730,00	ASPEN
30	DULOXETINA 30MG	CPR	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00	LEGRAND
31	DULOXETINA 60MG	CPR	750	R$ 2,76	R$ 2.070,00	LEGRAND
33	FENITOÍNA 100MG	CPR	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00	TEUTO
37	HALDOL 1MG	CPR	15000	R$ 0,18	R$ 2.700,00	CRISTALIA
38	HALDOL 5MG	CPR	15000	R$ 0,30	R$ 4.500,00	CRISTALIA
40	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG	AMP	750	R$ 11,04	R$ 8.280,00	CRISTALIA
43	LEVOMEPRAZINA 25MG	CPR	10000	R$ 0,51	R$ 5.100,00	CRISTALIA
55	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRA	2500	R$ 5,32	R$ 13.300,00	HIPOLABOR
56	VELLIIJA 60MG	CPR	2000	R$ 4,96	R$ 9.920,00	LIBBS
57	VELLIJA 30MG	CPR	2000	R$ 2,07	R$ 4.140,00	LIBBS
58	VENLAFAXINA 37,5MG	CPR	1500	R$ 1,10	R$ 1.650,00	GEOLAB
59	VENLAFAXINA 75MG	CPR	1500	R$ 1,87	R$ 2.805,00	GEOLAB
61	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	1625	R$ 1,13	R$ 1.836,25	LEGRAND
62	LAMOTRIGINA 100MG	CPR	540	R$ 1,22	R$ 658,80	TEUTO
68	PREGABALINA 75mg	CPR	600	R$ 0,96	R$ 576,00	MEDQUIMICA
3	BANDAGEM TRIANGULAR	UND	10	R$ 6,50	R$ 65,00	Fibra Resgate
8	LÁTEX SILICONE 5 METOS	UND	1	R$ 18,85	R$ 18,85	LATEX BR

24	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	20	R$ 0,81	R$ 16,20	MEDSONDA
26	CORANTE DE GRAM	KIT	10	R$ 92,15	R$ 921,50	LABORCLIN
30	CRONOMETRO	UND	10	R$ 85,73	R$ 857,30	INCOTERM
33	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	30	R$ 47,21	R$ 1.416,30	BIOCLIN
56	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	UND	50	R$ 16,66	R$ 833,00	SHARPIRE
68	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	UND	15	R$ 11,70	R$ 175,50	NALGON
72	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UND	250	R$ 0,27	R$ 67,50	LABOR IMPORT
83	PROTEÍNA TOTAIS 400T	KIT	15	R$ 35,95	R$ 539,25	LABOR IMPORT
84	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	KIT	5	R$ 35,95	R$ 179,75	LABORCLIN
91	SORO ANTI-D	FRA	25	R$ 50,76	R$ 1.269,00	PROTHEMO
92	SORO CALIBRADOR 5ML	KIT	10	R$ 26,22	R$ 262,20	BIOCLIN
93	SORO CONTROLE 2 5ML	KIT	10	R$ 25,99	R$ 259,90	BIOCLIN
94	SORO CONTROLE RH	FRA	20	R$ 25,14	R$ 502,80	BIOCLIN
95	SORO DE COOMBS	FRA	20	R$ 44,99	R$ 899,80	BIOCLIN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS (ITR, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FPM, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PROPRIAS, REPASSE DA PREFEITURA A SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL; **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0015.2121; 10.301.0012.2124; 10.302.0013.2133; 10.302.0013.2135; 10.301.0013.2134; 10.301.0012.2127; 10.301.0014.2143; 10.301.0012.2136; 10.302.0014.2165; 10.302.0014.2169; 10.304.0012.2126; 10.305.0012.2125; 10.305.0012.2160; 10.305.0014.2141; 10.122.0013.2170; 10.302.0013.2048; 10.301.0012.2161; 10.301.0012.2139; 10.301.0011.2152; 10.302.0013.2129; 10.301.0012.2123. **ELEMENTO DE EMPRESA:** 33.90.30; 33.90.39; 44.90.52

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Fornecer o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de serviços feito pelo Municipio sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

Benedito Neto de Sousa Feitosa-EPP
CNPJ: 23.510.282/0001-72
Insc. Estadual: 19.408.646-1

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE
6.1. São obrigações do Município de Picos /PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:
a) Receber os serviços adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a execução dos serviços proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
d) Efetuar o pagamento dos bens serviços efetuados pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO
7.1. Os serviços deverão ser prestados diretamente nos locais indicados na Ordem de Serviços, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento a Contratada, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.
7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Picos/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho,

cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração Municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).
b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.
c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.
c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.
c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.
d.2) Comportar-se de modo inidôneo.
d.3) Cometer fraude fiscal.
d.4) Fraudar na execução do contrato.
11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
11.5. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Picos/PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.
12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.
12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE
14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Picos/PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Picos/PI, 23 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: Aldo Gil de Medeiros
MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALDO GIL DE MEDEIROS
Secretário Municipal

CONTRATADA: pp. [illegible]
BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP
(DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO)
CNJP/MF n° 23.510.282/0001-72
BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. Rumália Roza Cardoso Leal
RG: 2125549
CPF: 004.522.013-14

2. Francisca Pego Benedito
RG: 871-176
CPF: 852-754.863-34